



EDITAL Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **convoca** o candidato abaixo relacionado, classificado e aprovado no Concurso Público 01/2017, homologado pelo Edital 021/2017, prorrogado pelo Edital 04/2019, para comparecerem no período de **20 de fevereiro de 2020 até 13 de março de 2020**, das 13h às 18h30min no Departamento de Recursos Humanos, no endereço Rua Pedro Alves, 431, centro, Guarapuava-PR, para efetuar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, sem prejuízo dos exames e avaliações clínicas relacionadas no ANEXO II deste edital.

Após o cumprimento das exigências constantes neste edital, caso o candidato esteja **apto**, após emissão de laudo pericial, o mesmo tomará posse no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando desde já convocado.

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE -
4º classificado: Higor Henrique da Silva

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gonçalves
Presidente



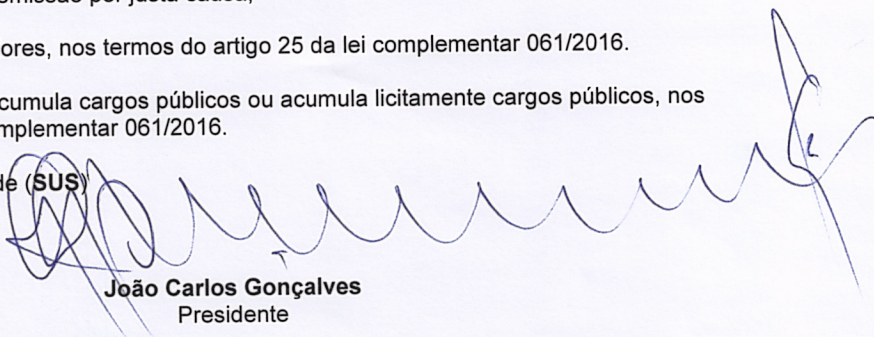
Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia da cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
- IX - Certidão de crimes eleitorais no local de votação e em Guarapuava;
- X - Cópia de Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do PIS/PASEP;
- XII - Declaração do Imposto de Renda;
- XIII - Cópia de comprovante de endereço;
- XIV - Tipagem sanguínea;
- XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVI - Atestado de boa saúde física e mental (Avaliação por perito médico oficial do Município, após entrega de exames laboratoriais e avaliações clínicas, constatando se o candidato está Apto ou Inapto ao desempenho das funções do cargo);
- XVII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor, 1ª, 2ª Vara e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais), Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal;
- XVIII - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade ou sanções administrativas por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XIX - Declaração de bens e valores, nos termos do artigo 25 da lei complementar 061/2016.
- XX - Declaração de que não acumula cargos públicos ou acumula lícitamente cargos públicos, nos termos do artigo 114 da Lei complementar 061/2016.
- XXI - Cartão Nacional de Saúde (SUS)


João Carlos Gonçalves
Presidente



ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Ureia;
Creatinina;
Parcial de Urina com Sedimento Corado
Raio X de Tórax PA com laudo

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deverá comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho – Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro - Antigo Fórum, **no dia 16/03/2020, a partir das 13h**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito Oficial do Município e posterior emissão de Laudo de que o candidato se encontra APTO ou INAPTO para o desempenho das funções inerentes ao cargo de que foram aprovados.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta do candidato. O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gonçalves
Presidente